



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 740/2012 DE 11/12/2012.
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 24/2012 DE 03/12/12
Autoria: Executivo Municipal

“Dispõe sobre: autoriza o Município a receber doação de terrenos no Distrito de Santa Rita do Pontal e dá outras providências”

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a receber em doação um imóvel consistente em uma área de terras rural com 6,12 alqueires na medida paulista, registrada no Registro de Imóveis da comarca de Teodoro Sampaio sob a Matrícula nº 7306, onde fica situada a sede do Distrito de Santa Rita do Pontal.

Art. 2º. A doação será recebida com a finalidade de regularizar os prédios e equipamentos públicos existentes no local, assim como os demais imóveis particulares ali situados, possibilitando o desmembramento, registro e outorga de escritura pública.

Art. 3º. Da área de que trata o art. 1º, destacada da Fazenda Santa Rita do Pontal e cujas medidas e confrontações constam no anexo I, o município de Euclides da Cunha Paulista desmembrará e destacará os lotes em que se acham edificadas os prédios e equipamentos públicos, conforme anexo II, restituindo o remanescente aos doadores.

Art. 4º. Após a individualização da totalidade dos lotes da sede do Distrito de Santa Rita do Pontal, o Executivo Municipal transferirá os lotes remanescentes para os doadores, objetivando a regularização dos mesmos, assim como a outorga de escritura pública aos demais imóveis particulares situados no perímetro urbano da Sede do Distrito, conforme anexos III e IV.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 11 dias do mês de dezembro de 2012.

CERTIFICO E DOU FE QUE NA

DATA DE 11/12/2012

PUBLIQUEI NO MURAL

PRESENTE EXPEDIENTE


EDIBERTO APARECIDO ZAUPA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ANEXO I

Descrição da Área Recebida em Doação

“UMA AREA DE TERRAS RURAIS COM 6,12 ALQUEIRES DE MEDIDA PAULISTA, IGUAIS A 14.8104 HECTARES, LOCALIZADA NA FAZENDA SANTA RITA DO PONTAL, DISTRITO E MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, COMARCA DE TEODORO SAMPAIO, dentro do seguinte ROTEIRO: “ O perímetro inicial no ponto A, situado na divisa de outra propriedade de Elzio de Andrade e Ezilda de Andrade Rosa (área B-5), destinada a construção da Ferrovia Ramal de Dourados pela FEPASA e também na divisa da Área B-6, de propriedade dos referidos; daí, segue confrontando a área B-6 com o rumo $13^{\circ} 16' 26''$ NE numa distancia de 335,12 metros até ponto B; daí, defletindo a esquerda, segue com a mesma confrontação no rumo $78^{\circ} 27' 15''$ NW, numa distancia de 82,58 metros até o ponto C; daí, defletindo a direita segue com a mesma confrontação no rumo $12^{\circ} 13' 44''$ NE, numa distancia de 100,08 metros até o ponto D; daí, defletindo a direita, segue com a mesma confrontação no rumo $77^{\circ} 01' 21''$ SE, numa distancia de 79,75 metros até o ponto E; daí, defletindo a esquerda, segue com a mesma confrontação no rumo $11^{\circ} 26' 14''$ NE, numa distancia de 79,11 metros até o ponto F; daí, defletindo a esquerda, segue com a mesma confrontação no rumo $77^{\circ} 50' 06''$ NW, numa distancia de 77,38 metros até o ponto G; daí, defletindo a direita, segue com a mesma confrontação no rumo $10^{\circ} 43' 23''$ NE, numa distancia de 90,39 metros até o ponto H; daí, defletindo a direita segue com a mesma confrontação no rumo $79^{\circ} 43' 20''$ SE, numa distancia de 299,28 metros até o ponto I, daí, defletindo a direita segue com a mesma confrontação no rumo $11^{\circ} 27' 23''$ SW numa distancia de 360,73 metros até o ponto J, situado ainda na divisa da área B-6, daí, defletindo a esquerda segue com essa confrontação no rumo $76^{\circ} 42' 22''$ SE, numa distancia de 38,72 metros até o ponto K; daí defletindo a direita, segue com a mesma confrontação no rumo $10^{\circ} 36' 05''$ SW numa distancia de 260,02 metros até o ponto L; situado na divisa da Ara B-5, daí, defletindo a direita, segue com esta confrontação no rumo $78^{\circ} 39' 58''$ NW, numa distancia de 273,38 metros até o ponto A, fechando o poligonal da área referida”; Devidamente cadastrada junto ao INCRA sob o n. 9500682391435, registrada no Registro de Imóveis da comarca de Teodoro Sampaio sob a Matrícula nº 7306.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ANEXO II

Descrição dos Lotes de Propriedade do Município de Euclides da Cunha Paulista

Quadra 11

Avenida 01: Lote 10.
Rua 01: Lote 12.
Rua 14: Lote 19.

Quadra 12

Rua 01: Lotes 19 e 20.

Quadra 24

Rua 14: Lote 17P.

Quadra 36

Rua 14: Lotes 19 e 20.
Avenida 03: Lotes 03, 04, 05 e 06
Rua 03: Lotes 11 e 12

Quadra 48

Rua 03: Lotes 03, 04 e 05.
Rua 14: Lotes 13, 14, 16 e 20.
Avenida 02: Lotes 08, 09, 10, 11 e 12.

Quadra 49

Rua 14: Lotes 05 e 08.

Quadra 50

Rua 15: Lotes 06, 07 e 08.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ANEXO III

Descrição dos Lotes Remanescentes Restituídos aos Doadores

Local: Distrito de Santa Rita do Pontal
Município: Euclides da Cunha Paulista-SP

Quadra nº 37

Rua 02: Lotes 02 e 03.

Lotes 09 e 10.

Rua 03: Lotes 11 e 12.

Rua 14: Lotes 04, 05 e 06.

Rua 15: Lotes 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

Quadra Nº 49

Rua 03: Lotes 09 e 10.

Rua 15: Lotes 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

Avenida 02: Lotes 11 e 12.

Quadra 60

Rua 04: Lotes 11 e 12.

Rua 14: Lotes 05, 06, 07 e 08.

Quadra 71

Rua 14: Lotes 02, 03, 04 e 05.

Rua 15: Lotes 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

Divisa com Fazenda Santa Rita do Pontal: Lotes 11 e 12.